



Processo nº: 007.366/2011-6.

Natureza: Solicitação de Informação.

Interessado: Departamento de Polícia Federal no Acre.

Trata-se de solicitação de informações apresentada pelo Sr. Marcel Antônio Neme, Delegado de Polícia Federal.

2. Preliminarmente, cabe salientar que, nos termos do art. 69, inciso II, da Resolução nº 191/2006-TCU, o solicitante possui legitimidade para requisitar informações ao Tribunal de Contas da União.

3. O pedido formulado solicita informações acerca de instauração de Tomada de Contas Especial em face da prestação de contas referente ao convênio nº 2055/2004, celebrado entre a União, por intermédio da Funasa, e o município de Marechal Thaumaturgo/AC.

4. Após consulta no portal de pesquisa textual do TCU na internet e nos sistemas *Juris* e *Processus*, não se identificou nenhum procedimento desta Corte que atendesse ao objeto solicitado.

5. Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração superior propondo:

5.1. **informar**, com fulcro no inciso VIII do art. 1º da Portaria-MIN-AC nº. 01/09 e em resposta ao Ofício nº. 0218/2011-IPL 0092/2010-4-DPF/CZS/AC, ao Sr. Marcel Antônio Neme, Delegado de Polícia Federal, que:

a) não consta na base de dados desta Corte eventual Tomada de Contas Especial relativa ao objeto do Ofício em apreço; e

b) não se afasta a possibilidade de ter ocorrido a instauração de procedimento de fiscalização por parte do ente concedente, caso constatada a má aplicação de recurso público federal, e cujo encaminhamento a esta Corte para julgamento encontre-se pendente.

Secex/AC, 12 de abril de 2011.

(Assinado eletronicamente)

Rômulo Tabosa Gomes Ferreira

Assessor